

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS E FORROS - VIRADA SESC 2019

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação destina-se a locação de forros de mesa e conjuntos de mesas com cadeiras para o projeto Virada Sesc 2019, na unidade Sesc Caldas Novas.

2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária locação de jogos de mesas com cadeiras e forros de mesa para completar a quantidade existente na unidade para a realização do projeto Virada Sesc 2019 que acontecerá no salão de eventos e no restaurante Pirapitinga da unidade Sesc Caldas Novas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	LOCAL DE ENTREGA
01	<p>Locação de forro de mesa quadrada na cor vermelha bordô, medindo 1,50M x 1,50M.</p> <p>Data da entrega: 23/12/2019 - até às 18h</p> <p>Data da retirada: 25/12/2019 - até às 18h</p>	300	Und	SESC CALDAS NOVAS
02	<p>Locação de jogos de mesa quadrada, branca, com 04 cadeiras em cada mesa, medidas aproximadas: 680MM x 680MM x 720 MM</p> <p>Data da entrega: 30/12/2019 – até às 11h</p> <p>Data da retirada: 01/01/2020 – até às 11h</p> <p>Sendo jogos de mesas quadradas com 04 cadeiras de cor branca em polipropileno e cadeiras de bistrô em polipropileno sem braços na cor branca</p> <p>- Mesa plástica quadrada de cor branca, tipo monobloco, empilhável, produzida em polipropileno com material 100% virgem de alta resistência. Capacidade para suportar no mínimo 30 kg. Com selo de aprovação do INMETRO. Medidas aproximadas: comprimento 680 mm, largura 680 mm e altura 720mm. Mesas limpas e com o tampo e pés limpos, sem sujidades.</p> <p>- Cadeira Bistrô de cor branca sem braço, tipo monobloco, empilhável, certificada pelo INMETRO através da norma ABNT 14776 e portarias 341 e 342 de 22 de julho de 2014. Produzida em polipropileno com material 100% virgem de alta resistência. Medidas aproximadas: altura 89 centímetros, largura 42 centímetros e comprimento 51 centímetros. Deve suportar uma carga estática de no mínimo 150 kg. Cadeiras limpas e com os pés limpos, sem sujidades. Todas as mesas e cadeiras devem ser entregues limpas, com os pés limpos e serão vistoriadas uma a uma no ato da entrega.</p>	200	Und	
03	<p>Locação de forro de mesa quadrada na cor branca, medindo 1,50M x 1,50M.</p> <p>Data da entrega: 30/12/2019 - até às 18h</p> <p>Data da retirada: 01/01/2020 - até às 18h</p>	550	Und	
04	<p>Locação de forro de mesa retangular de banquete na cor branca, medindo 4,00M x 3,00M.</p> <p>Data da entrega: 30/12/2019 - até às 18h</p> <p>Data da retirada: 01/01/2020 - até às 18h</p>	08	Und	

05	Locação de forro de mesa quadrada na cor palha, medindo 1,50M x 1,50M. Data da entrega: 23/12/2019 - até às 18h Data da retirada: 25/12/2019 - até às 18h	100	Und	
----	---	-----	-----	--

4. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 Observadas às demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério de **menor preço global**.

4.2 O serviço deverá ser prestado em parcela única conforme descrição no tópico 3 “**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**”, deste Termo de Referência. Após o recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor) emitido pelo Sesc Goiás a empresa deverá entrar em contato para maiores esclarecimentos, conforme tópico 5. **LOCAL DO SERVIÇO E FATURAMENTO**.

4.3 Os objetos deverão ser novos, de boa qualidade, atendendo às normas regulamentares estabelecidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro no que couber, e entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de uso.

4.4 A confirmação de recebimento do serviço ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.5 É vedada a entrega de material com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade ou que impossibilite o uso.

4.6 O objeto licitado que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 03 (três) horas, a contar do momento de notificação sobre recusa do mesmo, sujeitando-se a licitante as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

4.7 Enquanto não ocorrer à substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato.

4.8 O licitante vencedor estará sujeito às disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, pelos defeitos ou vícios aparentes ou ocultos encontrados nos objetos que serão entregues e nos serviços prestados.

5. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

5.1 Sesc Caldas Novas (03.671.444/0008-13)

Avenida Ministro Elias Bufaiçal, nº 600 – Bairro do Turista I. Caldas Novas, Goiás. Contato: Érika ou Hylla. Fone: (64)3455-9400.

6. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

6.1 Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

6.2 Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

6.3 Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

6.4 Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

- 6.5** Antes de apresentar sua proposta a licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade.
- 6.6** Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- 6.7** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.
- 6.8** A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc Goiás ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o contratante de quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.
- 6.9** O contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.
- 6.10** Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.
- 6.11** Caberá ao Sesc/GO notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais e equipamentos fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da Entidade.
- 6.12** O Sesc reserva o direito de não receber os materiais no caso de desacordo com as especificações estabelecidas no tópico “**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**”, cabendo à fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste instrumento, no prazo determinado pelo contratante.

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

7.1 Sesc Caldas Novas

Fiscal

Erika Neves da Costa

Matrícula: 6642 - CPF: 024.974.071-00

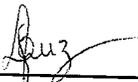
Chefe do Setor de Alimentação

Suplente

Hylla Rannyella Ribeiro da Silva

Matrícula: 9347 - CPF: 876.161.732-68

Nutricionista



Carolina Gomes Santos Luz
Chefe da Seção de Logística e Insumos



Anna Paula Gonçalves de Menêzes
Chefe Adj. da S. de Logística e Insumos.

Goiânia, 28 de outubro de 2019.

